LEI MUNICIPAL nº 2.770 – 01/03/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se "PRAÇA MAURO RAIMUNDO" a praça situada em um terreno triangular localizado no Bairro Brasília, o qual delimita-se com as Ruas Olegário Rabelo, Julião de Carvalho e Maria M. Souza.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de março de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal